

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2025 – Repasse ao Terceiro Setor

Base Legal: art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 31 da Lei Federal nº 13.204/15

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO FRANCIRIA MARIA GOMES DOS SANTOS - TEC TIBAGI ESPORTE CLUBE

Endereço: Tibagi - PR, CEP 84.300-000 - sem sede própria.

Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Tibagi-PR e a organização de Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público para o fim de atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo atendidas atualmente 160 crianças com diversas práticas desportivas.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) é o montante destinado ao projeto, o qual deverá ser gasto com despesas correntes.

Período: Exercício de 2025

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA

Ao considerar que é de responsabilidade do Poder Público Municipal prestar ações e serviços de atendimento à crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, a associação em questão estimula a prática esportiva e desenvolve projetos de inclusão social, tendo como princípios a disciplina, ética, organização, companheirismo, solidariedade e integração, além de incentivar a participação em eventos representando o município de Tibagi.

Tibagi-PR, 05 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de seguro veicular à Câmara Municipal

VEÍCULO: Cruze Sedan placa BAC5E60

VALOR: R\$ 2.785,17 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)

BASE LEGAL: Arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de cobertura de seguro ao veículo da Câmara Municipal, a fim de resguardar esse patrimônio veicular contra eventuais danos.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação. Tibagi, 14/02/2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER
VEREADORA-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos dispositivos da Lei Orgânica do Município, em especial o contido no §2º da Resolução nº004/2019 de 03/09/2019

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas para a função de Procuradora Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tibagi, a Vereadora **Lilian Lorena Santos Scheraiber** e a Servidora da Câmara Municipal de Tibagi **Amanda Caroline Jaschevitz Betim**, sendo a primeira designada como Procuradora Titular enquanto a segunda desempenhará as suas atribuições de Procuradora Adjunta.

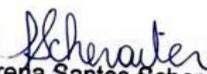
Art. 2º - A Procuradora Especial da Mulher e a Procuradora Adjunta não farão jus a qualquer espécie de remuneração, sendo que o desempenho de tais atribuições será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Fica estabelecido o horário das 13:00 às 17:00 de segunda – feira à sexta-feira para o funcionamento das atividades da Procuradoria Especial da Mulher criada nos termos da Resolução nº004/2019 no endereço da sede da Câmara Municipal de Tibagi, a Rua: Almeida Taques, 769 – Tibagi/PR.

Art. 4º - O número telefônico disponibilizado para a Procuradoria Especial da Mulher será (042 – 3275 – 1162).

Art. 5º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.


Lilian Lorena Santos Scheraiber
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br